



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2012 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 17572-28.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Luvas, cadeados, abraçadeiras, lacres e respiradores), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME		CNPJ: 14.793.395/0001-31				
Endereço: Rua Aristóteles Caldeira, 915, Bairro: Barroca – Belo Horizonte/MG CEP: 30.431-054						
E-mail: cbepi@cbepi.com.br			Fone: (31) 3654 3926		Fax: (31) 3654 3925	
Representante: Amilton Gonçalves Soares			RG: M8.236.317 SSP/MG		CPF: 033.648.036-92	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Luva de malha ou algodão, tamanho médio. Marca: TSUZUKI , Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	600 Par	1	2,50	1.500,00
	1.2	Luva de malha ou algodão, tamanho grande. Marca: TSUZUKI , Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	600 Par	1	2,50	1.500,00
	1.3	Luva de malha ou algodão, tamanho Médio com palma revestida em borracha, corrugada antiderrapante. Marca: DANNY – MODELO PÉGASUS – DA - 16330 , Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	600 Par	1	3,50	2.100,00
	1.4	Luva de malha ou algodão, tamanho Grande com palma revestida em borracha, corrugada antiderrapante. Marca: DANNY – MODELO PÉGASUS – DA - 16330 , Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	600 Par	1	3,50	2.100,00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 234
FL. 10

1.5	Luva de proteção e segurança, em látex, com a palma antiderrapante, tamanho grande. Marca: DANNY - MODELO CONFORT - DA - 299, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 Par	1	2,97	178,20
1.6	Luva de proteção e segurança, em látex, com a palma antiderrapante, tamanho médio. Marca: DANNY - MODELO CONFORT - DA - 299, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 Par	1	2,97	356,40

Valor Total do Lote: R\$ 7.734,60 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Segunda Classificada

Empresa: RACCI RACCI LTDA	CNPJ: 04.863.386/0001-16
Valor Total do Lote: R\$ 8.315,00 (Oito mil, trezentos e quinze reais).	

Terceira Classificada

Empresa: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 04.051.013/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 11.226,00 (Onze mil, duzentos e vinte e seis reais).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da





Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almojarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX, no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.





6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.





8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

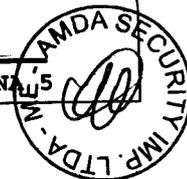
VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO 998
FL. 6

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficialará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).





11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

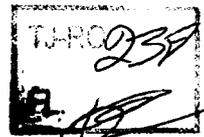
Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2012.

José Miguel de Lima
Secretário Administrativo do
TJRO

Amilton Gonçalves Soares
Amilton Gonçalves Soares
Representante da AMDA
SECURITY IMPORTADORA LTDA -
ME

Ivonderilson Rodrigues da Silva
Ivonderilson Rodrigues da Silva
Pregoeiro do TJRO





PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)	PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2012 , realizado no dia 15/06/2012, às 10: 00horas. Processo n. 0017572-28.2012.8.22.1111. LICITAÇÃO Nº 426813
Razão Social	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME
CNPJ/ I.E	14.793.395/0001-31 / 001890322.00-05
Inscrição Municipal	4366730013
Endereço	RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, 915, BAIRRO BARROCA, BELO HORIZONTE – MG. CEP 30.431-054
Telefone / Fax	31-3654-3926 OU 31-3654-3925
Representante Legal/Cargo/ RG E CPF	AMILTON GONÇALVES SOARES/DIRETOR ADMINISTRATIVO/ RG M8. 236.317/ CPF 033.648.036-92
Endereço eletrônico (e-mail)	cbepi@cbepi.com.br
Banco - Agência – C/C	ITAÚ/ 3158/ 38118-0

Belo Horizonte , 10 de Julho de 2012.


Amilton G. Soares
CI: M8.236317
CPF nº 033.648.036-92
Amda Security Importadora Ltda

14.793.395/0001-31
AMDA SECURITY IMP. LTDA. - ME
RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Amda Security Importadora Ltda. – Me – Cnpj: 14.793.395/0001-31 – IE 001890322.00-05
Rua: Aristóteles Caldeira, 915, Bairro: Barroca, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30.431-054.
Tel.: (31) 3654-3926 * Fax: (31) 3654-3925 – E-mail: cbepi@cbepi.com.br

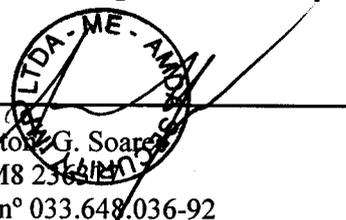


OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (**Luas, cadeados, abraçadeiras, lacres e respiradores**), nos termos do Pregão em epígrafe.

LOTE 01					
Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	600	Par	Luva de malha ou algodão, tamanho médio. MARCA: TSUZUKI - MODELO MÉDIO	2,50	1.500,00
02	600	Par	Luva de malha ou algodão, tamanho grande. MARCA: TSUZUKI - MODELO GRANDE	2,50	1.500,00
03	600	Par	Luva de malha ou algodão, tamanho Médio com palma revestida em borracha, corrugada antiderrapante. MARCA: DANNY - MODELO PÉGASUS - DA - 16330.	3,50	2.100,00
04	600	Par	Luva de malha ou algodão, tamanho Grande com palma revestida em borracha, corrugada antiderrapante. MARCA: DANNY - MODELO PÉGASUS - DA - 16330.	3,50	2.100,00
05	60	Par	Luva de proteção e segurança, em látex, com a palma antiderrapante, tamanho grande. MARCA: DANNY - MODELO CONFORT - DA - 299	2,97	178,20
06	120	Par	Luva de proteção e segurança, em látex, com a palma antiderrapante, tamanho médio. MARCA: DANNY - MODELO CONFORT - DA - 299	2,97	356,40
Valor total do Lote 01: R\$ 7.734,60 (Sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).					

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias conforme o edital.
- **Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias conforme o edital
- **Prazo de garantia dos produtos:** Indeterminado conforme o edital.


Amilton G. Soares
Ct: M8 2363117
CPF nº 033.648.036-92

Amda Security Importadora Ltda

Amda Security Importadora Ltda. - Me - Cnpj 14.793.395/0001-31 - IE 001890322.00-05
Rua: Aristóteles Caldeira, 915, Bairro: Barroca, Belo Horizonte - MG, CEP 30431-054.
Tel.: (31) 3654-3926 * Fax: (31) 3654-3925 - E-mail: cbepi@cbepi.com.br

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2012.

14.793.395/0001-31

AMDA SECURITY IMP. LTDA. - ME

RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915

BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054

14.793.395/0001-31 - IE 001890322.00-05

BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, 30431-054.

Tel.: (31) 3654-3926 * Fax: (31) 3654-3925 - E-mail: cbepi@cbepi.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2012 - PROCESSO n. 0017572-
28.2012.8.22.1111.**

A empresa Amda Security Importadora Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.793.395/0001-31, sediada a. Rua Aristóteles Caldeiras, Nº 915, CEP 30.431-054, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amilton Gonçalves soares, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8. 236.317 e do CPF nº 033.648.036 – 92, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.



Amilton. 
CI: M8 236317
CPF nº 033.648.036-92
Amda Security Importadora Ltda

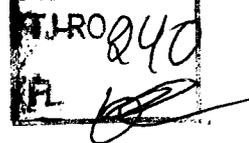
Belo Horizonte, 10 de Julho de 2012.

14.793.395/0001-31

AMDA SECURITY IMP. LTDA. - ME

RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054

[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro Olaria
Porto Velho – Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.020/2012 - PROCESSO n. 0017572-28.2012.8.22.1111.

A empresa Amda Security Importadora Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.793.395/0001-31, sediada a. Rua Aristóteles Caldeiras, Nº 915, CEP 30.431-054, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amilton Gonçalves soares, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8. 236.317 e do CPF nº 033.648.036 – 92, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Amilton. C. Soares
CI: M8 236317
CPF nº 033.648/036-92
Amda Security Importadora Ltda

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2012.

14.793.395/0001-31

AMDA SECURITY IMP. LTDA. - ME

RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054

[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro Olaria
Porto Velho – Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2012 - PROCESSO n. 0017572-28.2012.8.22.1111.

Eu Amilton Gonçalves Soares, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8. 236.317 e do CPF nº 033.648.036 – 92, como representante devidamente constituído da empresa Amda Security Importadora Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.793.395/0001-31, sediada a. Rua Aristóteles Caldeiras, Nº 915, CEP 30.431-054, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 8.5.2, letra “c”, do Edital n. 020/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Amilton G. Soares
CI: M8 236317
CPF nº 033.648.036-92

Amda Security Importadora Ltda

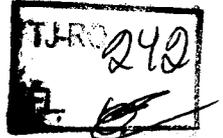
Amda Security Importadora Ltda. – Me – Cnpj: 14.793.395/0001-31 – IE 001890331.00-05
Rua: Aristóteles Caldeira, 915, Bairro: Barroca, **BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS**, CEP 30.431-054.
Tel.: (31) 3654-3926 * Fax: (31) 3654-3925 – E-mail: cbepi@cbepi.com.br

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2012.

14.793.395/0001-31

AMDA SECURITY IMP. LTDA. - ME

RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054

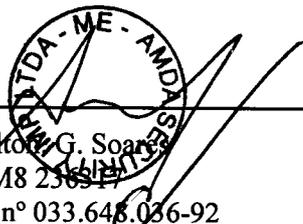


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2012 - PROCESSO n. 0017572-
28.2012.8.22.1111.**

A empresa Amda Security Importadora Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.793.395/0001-31, sediada a. Rua Aristóteles Caldeiras, Nº 915, CEP 30.431-054, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Amilton Gonçalves soares, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8. 236.317 e do CPF nº 033.648.036 – 92, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.


Amilton G. Soares
CI: M8 236317
CPF nº 033.648.036-92
Amda Security Importadora Ltda

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2012.

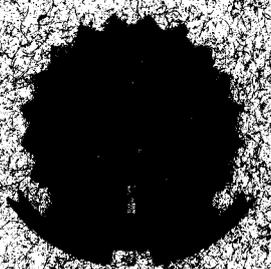
14.793.395/0001-31

AMDA SECURITY IMP. LTDA. - ME

**RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054**

[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]

TR0007
R. 1



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 25/01/2013
CNPJ / CPF: 14.792.395/0001-91
Razão Social / Nome: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG
Unidade Cadastradora: 254423 - CENTRO DE PESQUISAS BENE RACHAU
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Endereço:
Rua Aristóteles Caldeira 915 Loja A - Belo Horizonte - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Inexistência do SIAPB no momento

Níveis validados:

- I - Credenciamento
 - II - Habilitação Jurídica
 - III - Regularidade Fiscal Federal:
 - Receita Validade: 07/11/2012
 - FGTS Validade: 07/08/2012
 - INSS Validade: 07/11/2012
 - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
 - Receita Estadual/Distrital Validade: 09/06/2012
 - Receita Municipal Validade: 02/06/2012
 - V - Qualificação Técnica
 - VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012 (*)
- Índices Calculados: SG = 35,72; LG = 35,72; LC = 35,72

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s)

Emitido em: 16/07/2012 às 12:06:35
CPF: 595.980.422-00 Nome: MONDRIANILSON RODRIGUES DA SILVA
Ass: _____

Consulta Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ:
 Razão Social:
 Situação Cadastral:

Nome Fantasia:

Sócios Cadastrados

CNPJ / CPF	Nome / Razão Social	Participação Societária (%)	Ação
088.036.136-11	DANIELA LERMAN SHAMASH	57,000000	Controlar
033.648.038-92	AMILTON GONCALVES SOARES	23,000000	Controlar

[Realizar nova consulta](#)
[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 10 de Julho de 2012

Assinatura:
 Produto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.793.395/0001-31

Certidão n°: 5576706/2012

Expedição: 10/07/2012, às 12:09:03

Validade: 05/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.793.395/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 25/01/2013
CNPJ / CPF: 14.793.395/0001-31
Razão Social / Nome: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG
Unidade Cadastradora: 254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço:

Rua Aristóteles Caldeira 915 Loja A - Belo Horizonte - MG

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 07/11/2012

FGTS Validade: 07/08/2012

INSS Validade: 07/11/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/08/2012

Receita Municipal Validade: 02/08/2012 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012 (*)

Índices Calculados: SG = 35.72; LG = 35.72; LC = 35.72

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 03/08/2012 às 13:10:20

CPF: 595.980.422-00 Nome: IVONDERNILSON RODRIGUES DA SILVA

Ass: _____


Ivondernilson R. da Silva
Pregoeiro